



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.312

04 DE ABRIL DE 2025

Nº PÁGS: 25

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (Lote 12)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, COMPLEXOS EDUCACIONAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ/PR.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora(s)	MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, vencedora do lote 12.
Valor Total:	R\$ 60.724,00.

Ibiporã, 02 de abril de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO TANQUE ESPARGIDOR PARA INSTALAÇÃO EM CHASSI DO CAMINHÃO VW 8-120 PLACA AKG-2482 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO.
Prazo de execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	24/04/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 167.312,33.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 03 de abril de 2025.

MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALAN WASHINGTON TERUO ITO.

Proc. Adm. nº 824/2.024 – Processo de Dispensa nº 34/2.024 – Credenciamento nº 326/2.024 - Protocolo nº 9.594/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de produtos da agricultura familiar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Acréscimo de **25%** ao Item 53569 do Lote 01 - PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR: ESSE ITEM CONTEMPLA DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, no valor de **R\$ 3.632,20**.

Com esse acréscimo o valor atual do contrato passará de R\$ 14.528,81 (quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais) para o valor de **R\$ 18.161,01 (dezoito mil cento e sessenta e um reais e um centavo)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Lei nº 3.369 de 04 de Abril de 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.308.000,00 (um milhão e trezentos e oito mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesas não previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.308.000,00 (um milhão e trezentos e oito mil reais), nas dotações orçamentárias previstas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do cancelamento das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo a insuficiência de saldo nas dotações orçamentárias constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover sua suplementação nos mesmos termos do limite definido na Lei nº. 3348/2024 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Para inclusão das despesas não previstas nos termos do artigo 1º desta lei, fica instituído no PPA 2022-2025 o “Programa nº. 0022 – Ibiporã + Proteção do Meio Ambiente”, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Anexo III.

Art. 5º Fica incluída a ação 2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO ao programa nº. 0013 – Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º Excluem-se as ações 2231 - FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e 2043 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE vinculadas, respectivamente, aos programas nº. 0014 – Ibiporã Mais Empregabilidade, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação e nº. 0011 – Ibiporã + Sustentável.

Art. 7º Ficam atualizadas as nomenclaturas dos órgãos executores do orçamento de 2025 conforme Anexo IV, em cumprimento às alterações na estrutura organizacional administrativa disciplinada na Lei nº. 3361/2025.

Art. 8º Ficam atualizadas as Leis nº 3334/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 04 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº. 007/2025

Autoria: Poder Executivo

ANEXO I			
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE			
Programática	Fonte	Descrição	RS
22.001.18.122.0022.2.242.3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.1.90.13.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.1.90.94.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.90.14.00.00.	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.90.33.00.00.	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.90.35.00.00.	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.90.37.00.00.	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	67.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.90.40.00.00.	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.90.47.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.90.92.00.00.	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.3.90.93.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
22.001.18.122.0022.2.242.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Subtotal			351.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
22.002.18.542.0022.2.243.3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.1.90.13.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.1.90.16.00.00.	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.1.90.94.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.1.91.13.00.00.	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.90.14.00.00.	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.90.30.00.00.	858	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.90.32.00.00.	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.90.33.00.00.	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.90.40.00.00.	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.90.46.00.00.	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.90.49.00.00.	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.90.92.00.00.	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.3.90.93.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.4.4.90.51.00.00.	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
22.002.18.542.0022.2.243.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Subtotal			749.000,00
Total do Crédito Especial aberto na Secretaria de Meio Ambiente			1.100.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO			
13.002.19.573.0013.2.245.3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00

Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/brasil> e informe o código: 250402037025AB53



13.002.19.573.0013.2.245.3.1.90.13.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
13.002.19.573.0013.2.245.3.1.90.94.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
13.002.19.573.0013.2.245.3.1.91.13.00.00.	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
13.002.19.573.0013.2.245.3.3.90.14.00.00.	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
13.002.19.573.0013.2.245.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13.002.19.573.0013.2.245.3.3.90.33.00.00.	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
13.002.19.573.0013.2.245.3.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
13.002.19.573.0013.2.245.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
13.002.19.573.0013.2.245.3.3.90.40.00.00.	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.002.19.573.0013.2.245.3.3.90.92.00.00.	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
13.002.19.573.0013.2.245.3.3.90.93.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
13.002.19.573.0013.2.245.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Subtotal			208.000,00
Total do Crédito Especial aberto na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação			208.000,00
TOTAL GERAL			1.308.000,00

Documento assinado digitalmente por José Maria Ferreira (063.***.***-68) em 04/04/2025 14:22:33.
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2504020837083AB53



ANEXO II			
GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE			
Programática	Fonte	Descrição	R\$
11.002.18.542.0011.2.043.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
11.002.18.542.0011.2.043.3.3.90.30.00.00.	858	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
11.002.18.542.0011.2.043.3.3.90.36.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
11.002.18.542.0011.2.043.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.000,00
11.002.18.542.0011.2.043.3.3.90.40.00.00.	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.002.18.542.0011.2.043.3.3.90.92.00.00.	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
11.002.18.542.0011.2.043.3.3.90.93.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
11.002.18.542.0011.2.043.4.4.90.51.00.00.	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
11.002.18.542.0011.2.043.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
GESTÃO DE APOIO AO ANIMAL			
11.002.18.542.0011.1.036.4.4.90.51.00.00.	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
CONSTRUIR, AMPLIAR E REVITALIZAR FUNDOS DE VALES, LAGOS E HORTOFLORESTAL			
11.002.18.541.0011.1.037.4.4.90.51.00.00.	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA RURAL			
11.001.20.782.0011.1.038.4.4.90.51.00.00.	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
11.001.20.122.0011.2.042.3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401.000,00
Total das Anulações destinadas à Secretaria de Meio Ambiente			1.100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
14.001.19.573.0014.2.231.3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.001.19.573.0014.2.231.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
14.001.19.573.0014.2.231.4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
13.001.22.661.0013.2.088.3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
13.001.22.661.0013.2.088.3.3.90.93.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.500,00
Total das Anulações destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação			208.000,00
TOTAL GERAL			1.308.000,00

Documento assinado digitalmente por José Maria Ferreira (063.***.***-68) em 04/04/2025 12:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 250402083714761653

ANEXO III			
Programa: 22 - Ibiporã + Proteção do Meio Ambiente			
Tipo de classificação: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Planejar, promover, desenvolver, executar e assessorar a formulação e implantação da política ambiental do Município e das diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais, bem como formular ações que promovam a qualidade de vida da população.			
Público Alvo: População em Geral			
Justificativa: Planejar, promover, desenvolver, executar e assessorar a formulação e implantação da política ambiental do Município e das diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais, bem como formular ações que promovam a qualidade de vida da população.			
Indicadores: Global			
Ações Código	Descrição	Função	Subfunção
2242	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	18 - Gestão Ambiental	122 - Administração Geral
	Meta física:		1
	Valor financeiro:	351.000,00	
2243	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental
	Meta física:		1
	Valor financeiro:	749.000,00	
TOTAL PREVISTO PARA O PROGRAMA		1.100.000,00	

Documento assinado digitalmente por José Maria Ferreira (063.***.***-68) em 04/04/2025 12:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 250402083729E653



ANEXO IV	
Redação anterior	Nova redação dada pela Lei n.º 3361/2025
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.370 de 04 de Abril de 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.136.000,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesa não prevista no orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.136.000,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil reais), na dotação orçamentária prevista no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do cancelamento da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo a insuficiência de saldo na dotação orçamentária constante do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover sua suplementação nos mesmos termos do limite definido na Lei nº. 3348/2024 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Ficam atualizadas as Leis nº 3334/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 04 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº. 008/2025

Autoria: Poder Executivo



ANEXO I

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO			
Programática	Fonte	Descrição	R\$
03.001.04.121.0003.2.016.4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.136.000,00
TOTAL			1.136.000,00

ANEXO II

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO			
Programática	Fonte	Descrição	R\$
03.001.04.121.0003.2.016.3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536.000,00
03.001.04.121.0003.2.016.4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
03.002.04.125.0003.2.095.3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL			1.136.000,00

Documento assinado digitalmente por José Maria Ferreira (063.***-68) em 04/04/2025 12:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 25040208374318F53

Documento assinado digitalmente por José Maria Ferreira (063.***-68) em 04/04/2025 12:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 25040208374745D53



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.371 de 04 de Abril de 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesa não prevista no orçamento vigente, até o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na dotação orçamentária prevista no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do cancelamento da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo a insuficiência de saldo na dotação orçamentária constante do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover sua suplementação nos mesmos termos do limite definido na Lei nº. 3348/2024 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Ficam atualizadas as Leis nº 3334/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 04 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº. 009/2025

Autoria: Poder Executivo

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Programática	Fonte	Descrição	R\$
06.001.12.361.0006.2.055.3.3.50.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.3.3.50.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.500,00
06.001.12.365.0006.2.102.3.3.50.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.500,00
TOTAL			62.000,00

Documento assinado digitalmente por José Maria Ferreira (063.***-***-68) em 04/04/2025 12:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2504020837591E553



ANEXO II

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Programática	Fonte	Descrição	R\$
06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.37.00.00	104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	62.000,00
TOTAL			62.000,00

Documento assinado digitalmente por José Maria Ferreira (063.***.***-68) em 04/04/2025 12:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ser> e informe o código: 2504020838063ED53

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 222, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa, interinamente e com ônus, servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenadora da Unidade de Transporte Sanitário - UTS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o Protocolo de nº 5583/25 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **interinamente e com ônus** a servidora NATIELY HAILA MOTTA, matrícula 49521, para responder pela Função de Confiança como Coordenadora da Unidade de Transporte Sanitário - UTS, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, no período de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de agosto de 2025, face ao período em que a atual coordenadora FRANCIELY MIDORI BUENO DE FREITAS CARVALHO, matrícula 49661, está em licença maternidade.

Art. 2º. **A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.**

Art. 3º. **Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.**

Art. 4º. **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 256, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Revoga Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Profissional.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria 250, de 13 de março de 2025 que designou a servidora como chefe de divisão;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Profissional atribuída à servidora FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO, matrícula 40611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, por meio da Portaria nº 271, de 19 de março de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 29 de março de 2021.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 265, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa interinamente servidora para responder pela Função de Confiança de Chefe da Divisão de Programas de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR *interinamente e com ônus* a servidora VIVIA PAES DE SOUZA, matrícula 44001, para responder pela Função de Confiança como Chefe da Divisão de Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias da atual chefe VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 42671, no período de 14 de abril de 2025 a 12 de junho de 2025.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Suspende a função de Chefe da Centro de Atendimento Integrado a Saúde – CAIS, designado a VIVIA PAES DE SOUZA, matrícula 44001, por meio das portarias 510/2022 e 151/2023, durante o período de 14 de abril de 2025 a 12 de junho de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 266, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidora interinamente e com ônus para responder pela Função de Confiança como chefe do Centro de Atendimento Integrado a Saúde – CAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar *interinamente e com ônus* a servidora ERICA CRISTINA MENDES DIAS, matrícula 29791, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Centro de Atendimento Integrado a Saúde – CAIS, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período em que a atual chefe VIVIA PAES DE SOUZA, matrícula 44001, cobre férias de outra servidora no período de 14 de abril a 12 de junho de 2025.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 270, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidora interinamente e com ônus para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Protocolo de nº 5477/25 da Secretaria Municipal de Saúde,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



RESOLVE:

Art. 1º. Designar **interinamente e com ônus** a servidora ISIS DE CASTRO VALDRIGHI, matrícula 51121, para responder pela Função de Confiança de Coordenação da Unidade Básica de Saúde José Silva Sá - Jardim Pérola, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, face ao período de licença maternidade e férias da atual coordenadora THAYLA NADRIELLY APARECIDA NICOLINO IENSUE, matrícula 43851, no período de 05 de março a 26 de maio de 2025.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 330, de 26 de abril de 2024, que designou a servidora ANDREA APARECIDA STROKA, matrícula 18801, com efeito retroativo a 05 de março de 2025.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 271, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança Coordenadora de Unidade Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Protocolo de nº 5477/25 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora IVANA TEIXEIRA MOTTA, matrícula 36031, para responder pela Função de Confiança de Coordenação da Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Fel Figueiras - Jardim San Rafael, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial, a Portaria nº 193, de 19 de fevereiro de 2025, que designou TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS, matrícula 43441, para a função de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Fel Figueiras - Jardim San Rafael, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2025.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 272, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa para responder pela Função de Confiança Coordenador de Unidade Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Protocolo de nº 5477/25 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANDREA APARECIDA STROKA, matrícula 18801, para responder pela Função de Confiança de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson - Jardim Bom Pastor, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 958, de 18 de outubro de 2024, que designou a servidora LAIS DA SILVA LIMA SOUZA, matrícula 41571, com efeito retroativo a 05 de março de 2025.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito



PORTARIA Nº 287, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Análise, Investigação e Responsabilização de Atos Praticados por Pessoas Jurídicas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 135, de 2023, que regulamenta regras para apuração de atos de Pessoa Jurídica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 527, de 13 de dezembro de 2022, que institui o Código de Ética do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o protocolo nº 7182/25 – Departamento de Compras e Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 24 de março de 2025, os servidores abaixo relacionados como COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, INVESTIGAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE ATOS PRATICADOS POR PESSOAS JURÍDICAS da Administração Direta do Município de Ibiporã.

Matrícula	Nome
44581	ISSA YOUSSEF ISSA
36591	FABIOLA VANESSA FERRO SILVA
28671	LILIAN MARA GOVEA
33441	MARCOS SAKAMOTO
33001	PATRICIA BARBOSA PAIVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 208, de 22 de março de 2023.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 291, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Revoga a função de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 10 de março de 2025, a função de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva atribuída à servidora SALATIELA VICTAL, matrícula 26111, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h, por meio da Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 299, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 017/2024, para apuração de fatos no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Claudio Romano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art.262, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata dos Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Ibiporã;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial de Processo Sindicância investigatória nº 017/2024;

RESOLVE:

Art.1º. Concluir pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigatória nº 017/2024, instaurado por meio da Portaria nº1103, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município em 11 de dezembro de 2024, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 304, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para compor Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de alteração por meio da Comunicação Interna por meio do protocolo nº 7506/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados a partir de 19 de março de 2025, para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, que com este ato se institui os servidores adiante mencionados:

I – Titulares:

- a. EDSON HERMINIO CARVALHO FILHO – matrícula 49291;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



- b. LUCIANO PANSARDI OURO – matrícula 33461;
- c. WILLIAN MORMUL CAMPOS – matrícula 47691;

II – Suplentes:

- a. FERNANDO FERREIRA – matrícula 47181;
- b. CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA – matrícula 33971;
- c. GABRIEL BAISE – matrícula 48501.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 686, de 24 de julho de 2024.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 305, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2001 que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;

CONSIDERANDO o protocolo nº 7506/25 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor para revisão e acompanhamento na elaboração, implementação e controle do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana:

- JULIO CESAR DUTRA – matrícula 37861;
- GUSTAVO PRONI – matrícula 47401;
- DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES – matrícula 23511;
- WILLIAN MORMUL CAMPOS – matrícula 47691;
- CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA – matrícula 33971;

Art. 2º. Para fazer jus a gratificação a Comissão encaminhará ao Departamento de Gestão de Pessoas, até o dia 15 de cada mês, o relatório das atividades.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2025, revoga as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 747, de 13 de agosto de 2024.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 233, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral 20h e Professor (atuar na disciplina de língua estrangeira - inglês).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 012/2025 de convocação de candidatas aprovados.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, nos cargos abaixo especificados:

I - **EDUARDO MINORU SHIRATORI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Clínico Geral**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe “A”, Nível “1”.

II - **GILMARA SCHIAVO DUARTE MARTINHO**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor (atuar na disciplina de língua estrangeira - inglês)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EDITAL Nº. 023, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE EDUCADOR INFANTIL DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº 015, de 14 de março de 2025, **desistiu da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação

Nome do Candidato

160º

VANILDA DE SOUZA MARTINS

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatas abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
170º	GIANE SIRLENE FERREIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 312, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Revoga função de Chefe de Divisão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o **artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 1º de abril de 2025, a função de confiança de **Chefe da Divisão de Cadastros Mobiliário e Imobiliário** da Secretaria Municipal de Finanças, designada ao servidor IRWIM PEREIRA DE LIMA, matrícula 35101, por meio da Portaria nº 114, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 313, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa para exercício de Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e suas alterações,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 1º de abril de 2025, o servidor KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS, matrícula 38941, para o exercício de Função de Confiança, na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Administração, como **Chefe da Divisão de Prestação de Contas e Convênios**, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo do servidor.

Art. 2º. O servidor ora designado desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, fica obrigado ao servidor o cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a função de Chefe da Divisão de Prestação de Contas e Convênios designada à servidora SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 30681, por meio da Portaria nº 510/2023.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 314, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa para exercício de Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e suas alterações,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 1º de abril de 2025, a servidora SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 30681, para o exercício de Função de Confiança, na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Administração, como **Chefe de Serviços**, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo do servidor.

Art. 2º. A servidora ora designada desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, fica obrigada a servidora o cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE MULTA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Nº 020/2024 DE 18/11/2024.

A Secretária de Saúde do Município de Ibiporã/PR, no exercício de suas atribuições, NOTIFICA Wander de Jesus Queiroz Chaves, CPF 094.112.78-30, residente na Rua Amizade chácara nº 8, Recanto Rio Tibagi, Município Ibiporã-PR, do recolhimento de multa referente ao PAS nº 020/2024, instaurado sob o Auto de Infração nº 321/2024 de 18/11/2024 e Termo de Penalidade nº 007/2025 julgado e transitado em 29/01/2025, no valor de 2000 (dois mil) FCA (Fator de Correção e Atualização) do Estado do Paraná equivalente a R\$ 7.342.60 com data de vencimento em 21/04/2025. A presente notificação tem por base o Art. 563, §1º e §2º do Decreto Estadual nº 13331/2002, tendo em vista que não houve êxito nas tentativas de busca e localização do autuado para notificá-lo pessoalmente ou por correspondência (devolução de Aviso de Recebimento – A.R. pelo correio como destinatário desconhecido).

Art. 563. Quando aplicada a pena de multa, o infrator será cientificado para efetuar o recolhimento à conta do respectivo Fundo de Saúde, no prazo de 30 dias, contados da data desta ciência.

§1º. A cientificação será feita pessoalmente, via correio, através de aviso de recebimento, ou por meio de edital publicado na imprensa oficial do município, uma única vez, quando o infrator estiver em local incerto e não sabido.

§2º. O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Fica o autuado ciente que o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado em boleto, implicará na sua inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 04 de abril de 2025.

Daniella Regina B. da Silva Novi
Coordenadora Vigilância Sanitária

Leiliane de Jesus Martini L. Vilar
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025

Edital de Chamamento Público para o cadastramento de microempreendedores individuais de Ibiporã para a 15ª Edição da Feira do MEI a ser realizada no dia 16 de abril de 2025, no Centro Poliesportivo Antônio Arrabaça Ribeirete "Carecão".

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - SMTQE, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados e dos Municípios, torna público que estão abertas as pré-inscrições para seleção de microempreendedores individuais interessados em expor e comercializar produtos e serviços na **15ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**, que acontecerá no dia 16/04/2025, no município de Ibiporã.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de microempreendedores individuais para participar da **15ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**.

1.2 DATAS, HORÁRIOS, QUANTIDADE DE MEIS, SEGMENTOS E LOCAL:

a) **DIA:** 16 de abril de 2025

Horário: A partir das 19 horas às 22 horas

Local: Centro Poliesportivo Antônio Arrabaça Ribeirete "Carecão", situado à Rua Ezequiel Jorge, Jardim Las Vegas, conjuntamente com o evento "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO" a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã.

Quantidade de MEIs: 15 (quinze)

Segmentos: Conforme descrição no item "8" deste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a formalização e regularização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.

2.2 Estimular o comércio local dos produtos comercializados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.

2.3 Incentivar o acesso à Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

3. DA PRÉ-INScrição, DA HABILITAÇÃO E DO PRAZO PARA RECURSO

3.1 Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais, desde que:

3.1.1 Cadastrados em Ibiporã;

3.1.2 Estiverem em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);

3.1.3 **Apresentarem licença sanitária emitida pela vigilância sanitária, no ato da pré-inscrição** nos casos de produtos alimentícios;

3.1.4 Apresentarem documento pessoal com foto (RG ou CNH) no ato da pré-inscrição.

3.2 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em **apenas 01 (um) segmento** relacionado no item "08", respeitando as orientações descritas no item 1.2 deste edital

3.3 Será concedido **apenas 01 (um) espaço de aproximadamente 3x3 metros quadrados** para a comercialização/divulgação de seus produtos/serviços;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



- 3.4 O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital até dia 10/04/2025;
- 3.5 A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE pelo empresário individual, na Sala do Empreendedor de Ibiporã**, localizada na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 – Centro, no horário de funcionamento da sala, **das 8h às 17h**;
- 3.6 O resultado da habilitação dos pré-inscritos será publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia **11/04/2025**;
- 3.7 Poderão os participantes interpor recurso quanto ao resultado deste processo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, por meio do endereço de e-mail: saladoempreendedoribipora@gmail.com tendo como assunto: "RECURSO - FEIRA DO MEI" contendo especificamente o item objeto do recurso no corpo do e-mail;
- 3.8 Caberá aos atendentes da Sala do Empreendedor conjuntamente com o agente de desenvolvimento e Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, verificar e decidir sobre o recurso no prazo de 1 (um) dia útil;
- 3.9 O resultado do recurso será publicado no Jornal Oficial do Município no dia **15/04/2025, após às 17 horas**
- 4. DO SORTEIO**
- 4.1 Os sorteios dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados para as edições que regem o presente edital, será realizado no dia **16/04/2025 às 10h na Sala do Empreendedor**, localizado à Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro e publicado, na mesma data, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã;
- 4.2 O sorteio é aberto ao público habilitado e válido exclusivamente para a 15ª edição da feira regida por este edital;
- 5. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO**
- 5.1 O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente nos dias, horários e locais previstos neste edital, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.
- 6. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS EDIÇÕES DAS FEIRAS REGIDAS POR ESTE EDITAL:**
- 6.1 Dos direitos e deveres dos credenciados:
- Ocupar apenas um espaço de acordo com cada sorteio;
 - Participar nos dias, horários e locais nos eventos previstos neste edital;
 - Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para a montagem (duas horas antes do início de cada evento) e desmontagem (até duas horas após o término de cada evento) das estruturas expositoras de produtos/serviços;
 - Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
 - Não comercializar produtos derivados do tabaco;
 - Responsabilizar-se pela conduta e manutenção adequada e disciplinada de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
 - Responsabilizar-se pelos próprios materiais, produtos, equipamentos, cabos de energia, extensão, multiplicador de tomadas (tomada -T), acessórios e afins;
 - Responsabilizar-se pela estrutura necessária à comercialização de seus produtos/serviços e garantir que esta esteja de acordo com as dimensões permitidas neste edital;
 - Inscrever e comercializar produtos que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e de acordo com o informado na inscrição;
 - Os microempreendedores responsáveis pela comercialização de alimentos deverão providenciar cópia da licença sanitária a qual deverá ser afixada em local visível ao público durante todo o período de realização de cada evento;
 - Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do *site* oficial da Prefeitura <https://www.ibipora.pr.gov.br/site/>;
- 7. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SMTQEI:**
- Dar publicidade aos editais referentes à Feira do MEI;
 - Conduzir o sorteio dos espaços para cada MEI;
 - Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
 - Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
 - Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.
- 8. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DAS FEIRAS**
- Hambúrguer/Sanduíches/Lanches:** Independentemente do recheio ou tipo de pão;
 - Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo "pastel de feira", independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício "Diversos". Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício "Porções";
 - Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros;
 - Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras porções; sanduíche e lanches, *creps*, churros, tapioca, acarajé, etc;
 - Doces e Salgados:** Quaisquer guloseimas e/ou doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca doce, cocadas, *milk shake*, sorvetes, açaí, picolés, brigadeiro, tortas doces e suas variações, entre outros;
 - Bebidas envasadas e/ou a granel:** Sucos em garrafas, água mineral, refrigerante, cerveja em lata, *chopp*, suco natural;
 - Artesanatos;**
 - Vestuários;**
 - Cosméticos, perfumes e Acessórios diversos:** Batons, base, perfumes, cílios postiços, unhas postiças, acessórios para cabelos, xampus, cremes, hidratantes, entre outros;



- j) **Locação de brinquedos diversos:** Cama elástica, piscina de bolinhas, simulador de montanha russa. A instalação dos brinquedos devem incluir monitores para garantir a segurança dos usuários;
- k) **Divulgação de serviços;**
- l) **Prestação de serviços:** Desde que o CNAE da atividade esteja expressamente inscrito/vinculado ao CNPJ MEI;
- m) **Plantas diversas;**
- n) **Hortifrutigranjeiros;**
- o) **Venda de brinquedos;**

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DENÚNCIAS

- 9.1 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: saladoempreendedoribipora@gmail.com como assunto: "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2025 DAS FEIRAS DO MEI", contendo especificamente o item objeto de impugnação no corpo do e-mail.
- 9.2 Caberá aos atendentes da Sala do Empreendedor e ao agente de desenvolvimento e Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação verificar e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do e-mail;

10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Período de realização das pré-inscrições	A partir da publicação deste edital até o dia 10/04/2025 (quinta-feira), diariamente das 8h às 17h presencialmente na Sala do Empreendedor
Resultado preliminar dos habilitados a participarem do sorteio	11/04/2025 (sexta-feira)
Prazo para recurso	14 e 15/04/2025
Resultado do recurso	15/04/2025 após às 17 horas
Sorteio dos espaços disponíveis e publicação do resultado	16/04/2025 (quarta-feira) às 10h no CTTI – Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã
Montagem das estruturas pelo feirante	Duas horas antes do início de cada evento
Realização da Feira do MEI	16/04/2025
Desmontagem das estruturas pelo feirante	Duas horas após o término de cada evento

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital;
- 11.2 A realização da pré-inscrição neste edital não garante a participação do microempreendedor individual nesta feira, devendo este acatar e respeitar o resultado sorteio;
- 11.3 O empresário individual contemplado pelo sorteio e que, a qualquer tempo, der baixa no CNPJ, estará automaticamente desclassificado do credenciamento e não poderá participar deste edital;
- 11.4 As inscrições são exclusivas para um único CNPJ e intransferíveis, portanto, quaisquer empresas alheias a este edital que, porventura se apresentarem no dia da Feira em nome de algum inscrito, serão convidadas a se retirar do local;
- 11.5 O participante poderá se inscrever em mais de um evento, no entanto, deverá indicar claramente, no ato da inscrição, em qual(is) evento(s) tem interesse em participar;
- 11.6 Havendo qualquer tipo de resistência em desocupar o local, no caso previsto no item 11.4, a fiscalização municipal será informada e providenciará a retirada da empresa inabilitada do recinto;
- 11.7 Ocasos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI.
- 11.8 Em casos de dúvidas ou para informações adicionais, o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-8487 (*WhatsApp*).

Ibiporã, 03 de abril de 2025.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025	
Tipo:	Menor preço, por Item.
Objeto:	Aquisição imediata de estopa de retalhos a serem utilizadas pelo setor operacional da autarquia.
Prazo de Entrega:	O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da requisição de empenho, em remessa única.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor (es):	ADELINO COELHO (37.163.723/0001-11), com o lote 01, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Valor Total:	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Ibiporã, 03 de abril de 2025. MARICÉLIA SOARES DE SÁ Diretor-Presidente	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025	
Tipo:	Menor preço, por Lote.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de calibração de equipamentos do laboratório do SAMAE de Ibiporã-PR.
Prazo de Execução:	Os serviços serão executados nos prazos e na forma estabelecida no Termo de Referência.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor(es):	<ul style="list-style-type: none"> • SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (03.776.284/0022-25), vencedor dos lotes: 01, 02, 06 e 10, com valor de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais); • RSL CIENTÍFICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (09.082.080/0001-46), vencedor dos lotes: 03, 04, 05 e 09, com valor de R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais); e • MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (00.942.081/0001-49), vencedor dos lotes: 07, 08 e 11, com valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Valor Total:	R\$ 14.635,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Ibiporã, 04 de abril de 2025. MARICÉLIA SOARES DE SÁ Diretor-Presidente	

PROCESSO ADMINISTRATIVO 919/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos comuns para o Laboratório da Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Vigência do contrato: O contrato para os todos os itens terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, face aos prazos de entrega e de procedimentos de recebimento fixados no Termo de Referência.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 07/04/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 23/04/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 23/04/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 329.687,22 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE



EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025
(REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, CNPJ nº 15.103.354/0001 39.
OBJETO: O objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO é estabelecer a parceria e cooperação entre as partes com vistas a admitir a Empresa de Serviços de Conservação de Energia — ESCO ou empresa habilitada de engenharia, para representar o SAMAE em Chamada Pública DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE – DA COPEL, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações.
PROCESSO LICITATÓRIO: Chamamento Público 01/2024.
VALOR UNITÁRIO: Sem custos para o SAMAE, por se tratar de um TERMO DE COMPROMISSO para representação do SAMAE nas Chamadas Públicas de Projetos da COPEL, a custo zero, em que a remuneração será realizada por meio dos recursos disponíveis nos editais da COPEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
MARI CÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 06/2025 DA DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 02 de abril de 2025. Edição de número 22.310/2025, na página 5.

Onde lia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

(DISPENSA Nº 05/2025)

Leia-se

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

(DISPENSA Nº 04/2025)

Ibiporã, 03 de abril de 2025

MARI CÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025-CMI

CONTRATO Nº. 007/2023-CMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR.

Contratada: **MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF. sob nº. 21.202.600/0001-02, estabelecida na Rua Alagoas, nº. 680, Centro, CEP 86010-520, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Objeto: O objeto deste aditivo é a repactuação do Contrato nº. 007/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2023-CMI, devido à Homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2027, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20 de janeiro de 2025, sob o número PR000074/2025, com Data Base em 1º de Fevereiro, mantendo-se assim o reequilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme solicitação justificada pela CONTRATADA, de acordo com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 014/2025.

Valor: Com a repactuação o valor total do Contrato, dos próximos 12 (doze) meses, passa a ser de R\$ 87.790,88 (Oitenta e Sete Mil Setecentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos); perfazendo até o final do Contrato, em agosto de 2028, o valor total de R\$ 499.768,08 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos).

Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2028.

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 4 de abril de 2025.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA – 2026

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Ibiporã (PR)
Autoridade Competente: Rafael Eik Borges Ferreira
Exercício: 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), Vereador Rafael Eik Borges Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e o Ato da Mesa nº. 001/2023, estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2026, conforme o que segue:

I – OBJETIVO:

O PCA da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2026.

Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº. 14.133/21, Ato da Mesa nº. 001/2023 e 001/2025, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2026, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

II – METODOLOGIA:

O PCA do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a ser atendidas no decorrer do ano de 2026.

III- PRAZOS:

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano de Contratações Anual vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026 e comporta adequações, podendo ser readequado e reavaliado durante o exercício, mediante a apresentação de demandas aqui não contempladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com as devidas justificativas dos Setores Demandantes e autorização expressa da Autoridade Competente.

Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente e às previsões orçamentárias.

IV – ITENS ESTIMADOS:

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Rafael Eik Ferreira (044.***-**-70) em 04/04/2025 09:17
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 250404084010CB718



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA SUSCINTA	NATUREZA	CONTRATAÇÃO OU RENOVAÇÃO	MODALIDADE	VALOR PREVISTO PARA 2026 (R\$)
Seguros dos Veículos Oficiais	Renovação dos seguros da frota de veículos oficiais	Serviço	Contrato válido até 23/08/2028	Processo Administrativo e Aditivo	2.680,00
Manutenção de ar condicionado	Necessidade de manter os ambientes climatizados	Serviço	Contrato válido até 31/05/2029	Processo Administrativo e Aditivo	26.250,00
Serviços de Processo Legislativo	Necessidade de manter o funcionamento administrativo	Serviço	Contrato válido até 18/08/2028	Processo Administrativo e Aditivo	38.063,55
Transmissão das Atividades Legislativas	Necessidade de dar transparência às Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Solenes; além de reuniões de Comissões, Audiências Públicas, etc.	Serviço	Contrato válido até 9/10/2028	Processo Administrativo e Aditivo	11.602,50
Limpeza com Copeiragem e Controle de Acesso	Necessidade de manter a limpeza do prédio da Câmara e o controle dos visitantes	Serviço	Contrato válido até 26/08/2029	Processo Administrativo e Aditivo	87.000,00
Serviços de telefonia	Necessidade de manter em funcionamento os telefones da Casa	Serviço	Contrato válido até 4/11/2027	Processo Administrativo e Aditivo	6.547,82
Serviços de Internet	Necessidade de manter em funcionamento os acessos à rede mundial de computadores	Serviço	Contrato válido até 24/01/2028	Processo Administrativo e Aditivo	6.600,00
Serviço de Energia Elétrica	Necessidade de manter em funcionamento todos os setores da Casa	Serviço	Contrato por tempo indeterminado	Processo Administrativo e Aditivo	50.000,00

Documento assinado digitalmente por Rafael Elk Ferreira (044.***-70) em 04/04/2025 09:17
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/cer> e informe o código: 250404084010CB718

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

Serviço Agência de Viagens	Necessidade de manter os serviços para ocasião de deslocamentos de pessoal	Serviço	Contrato válido até 22/12/2029	Processo Administrativo e Aditivo	25.000,00
Serviços de dedetização, desratização limpeza de caixa d'água e calhas	Necessidade de manter a higiene dos ambientes e garantir a saúde do pessoal e dos visitantes	Serviço	Contrato válido até 24/04/2028	Processo Administrativo e Aditivo	3.260,00
Serviço de Monitoramento de Alarme	Necessidade manter a segurança do prédio público, sede da Câmara	Serviço	Contrato válido até 2/06/2028	Processo Administrativo e Aditivo	2.217,60
Cartão Combustível	Necessidade de abastecimentos dos veículos da frota da Câmara	Serviço	Contrato válido até 13/09/2028	Processo Administrativo e Aditivo	21.686,23
Empresa/ Agente de Integração prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas	Auxílio na manutenção das rotinas administrativas da Câmara bem como ação de fornecimento de bolsa para estudantes pelo Poder Legislativo	Serviço	Contrato em elaboração na presente data.	Processo Administrativo e Aditivo	60.000,00
Cursos e Treinamentos	Necessidade de aperfeiçoamento de servidores, assessores legislativos e vereadores	Serviço	Contratação prevista para todo o ano de 2026, conforme demanda	Inexigibilidade	180.000,00
Revisão completa para os veículos oficiais	Necessidade de manutenção da frota de veículos da Câmara	Serviço	Contratação prevista para fevereiro, julho e dezembro de 2026, conforme demanda	Dispensa Inexigibilidade	15.000,00
Certificados Digitais	Necessidade de manter acesso seguro ao serviços e plataformas digitais	Serviços TIC	Contratação prevista para janeiro 2026, conforme demanda	Dispensa	1.300,00
Serviços de manutenção completa de extintores	Necessidade de manter a segurança dos bens e dos usuários	Serviços	Serviço previsto para agosto de 2026	Pagamento Pequena Despesa	200,00

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Rafael Elk Ferreira (044.***-70) em 04/04/2025 09:17
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbiporã.pr.gov.br/cer> e informe o código: 250404084010CB718



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

Manutenção Predial	Necessidade de manter em perfeito estado o Prédio da Câmara	Serviços	Contratação prevista para o primeiro trimestre de 2026	Pregão/Dispensa	48.000,00
Locação de equipamentos de informática	Necessidade de manter sempre atualizados os computadores, notebooks, impressoras, scanners e outros equipamentos relacionados ao serviço de TIC	Serviços TIC	Contratação prevista para o primeiro trimestre de 2026, conforme demanda do Departamento de Informática	Pregão/Dispensa	50.000,00
Contratação de empresa para backup de dados em nuvem	Necessidade de aumentar a capacidade de armazenamento de dados e também facilitar o acesso remoto a todos os sistemas do Legislativo	Serviços TIC	Contratação prevista para o primeiro trimestre de 2026, conforme demanda do Departamento de Informática	Pregão/Dispensa	50.000,00
Contratação de empresa para fornecimento de licenças de antivírus	Necessidade de manter a segurança de todos os dados gerados pela Câmara	Serviços TIC	Contratação prevista para o primeiro trimestre de 2026, conforme demanda do Departamento de Informática	Pregão/Dispensa	10.000,00
Aquisição de gêneros alimentícios diversos, como café, açúcar, chá mate, adoçante	Necessidade de atender o pessoal da Câmara e também os usuários	Compras	Aquisição prevista para o segundo trimestre de 2026, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	25.000,00
Aquisição de 02 (duas) coitas de botijão de gás de 13kg e recargas durante o ano	Necessidade de manter em funcionamento a cozinha da Câmara	Compras	Aquisição prevista para janeiro de 2026	Dispensa Pequena Despesas	1.000,00
Aquisição de material de copa diversos, como coador de papel, copos descartáveis, esponjas,	Necessidade de atender o pessoal da Câmara e também os usuários	Compras	Aquisição prevista para o segundo trimestre de 2026, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	10.000,00

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Rafael Elk Ferreira (044.***-70) em 04/04/2025 09:17
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/ser> e informe o código: 250404084010CB718



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

flanelas, luvas, pás para lixo, papel higiênico, rodos, panos de prato, sacos plásticos para lixo, papel toalha					
Aquisição de materiais de limpeza diversos, como álcool, desinfetante, detergente, sabão, sabonete líquido	Necessidade de atender o pessoal da Câmara e também os usuários	Compras	Aquisição prevista para o segundo trimestre de 2026, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	10.000,00
Aquisição de materiais de escritório diversos, como papel, pilhas, caixa organizadoras	Necessidade de atender o pessoal da Câmara e também os usuários	Compras	Aquisição prevista para o segundo trimestre de 2026, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	10.000,00
Aquisição de equipamentos de informática diversos, como HD, tonners, réguas, peças, webcam	Necessidade de atender o pessoal da Câmara e também os usuários	Compras TIC	Aquisição prevista para o segundo trimestre de 2026, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	80.000,00
Aparelhos de ar condicionado	Necessidade de substituição de aparelhos de ar condicionado ou novas aquisições	Compras	Aquisições previstas durante o ano, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	50.000,00
Câmeras de segurança	Necessidade de substituição de câmeras de segurança existentes ou novas aquisições	Compras	Aquisições previstas durante o ano, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	10.000,00
Pneus para os veículos da frota	Necessidade de substituição dos pneus da frota de veículos da	Compras e Serviços	Aquisições previstas durante o ano, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	15.000,00

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Rafael Elk Ferreira (D44.***-70) em 04/04/2025 09:17
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/cer> e informe o código: 250404084010CB718



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e instalação de projetos para energia fotovoltaica	Câmara por questões de segurança Economicidade de valores em faturas de energia elétrica bem como ações de energia sustentável.	Compras e Serviços	Aquisição prevista para o segundo trimestre de 2026, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	220.000,00
Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos especiais para o Poder Legislativo (galeria de fotos das legislaturas, jardinagem, estudos técnicos entre outros)	Possíveis necessidades do Poder Legislativo	Serviços	Aquisição prevista para o primeiro trimestre de 2026, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	11.500,00
Aquisição de veículo automotor categoria passeio	Possível necessidade considerando o ano de um dos veículos da frota	Compras	Aquisição prevista para o segundo trimestre de 2026, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	185.000,00
"Contratação de empresa especializada em produção e instalação de cobertura predial em geral"	Possíveis necessidades do Poder Legislativo	Compras e Serviços	Alterado plano para contratação no presente exercício	Pregão/Dispensa	25.000,00
Previsão do total de contratações para o ano de 2026 – R\$ 1.347.907,70					

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Rafael Elk Ferreira (044.***-**-70) em 04/04/2025 09:17
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/ser> e informe o código: 250404084010CB718



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Ibiporã (PR), 01 de abril de 2025.

Rafael Eik Borges Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)
(assinatura digital)

Documento assinado digitalmente por Rafael Eik Ferreira (044.***-**-70) em 04/04/2025 09:17
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbiporã.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 250404084010CB718

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:
540bb066fa2242df